
AJUDAS DE CUSTO EM PEQUENAS DESLOCAÇÕES DOS TRABALHADORES

1) Apresentação

O regime de compensação para as pequenas deslocações no setor das obras públicas inclui três ajudas de custo:

- o subsídio de refeição;
- o subsídio de transporte;
- o subsídio de trajeto;

Estas ajudas de custo são concedidas aos **trabalhadores sem local de trabalho fixo** ocupados em empresas de obras públicas. Considera-se trabalhadores sem local de trabalho fixo os que trabalham em locais de construção e não os que se encontrem a trabalhar numa instalação fixa permanente da empresa.

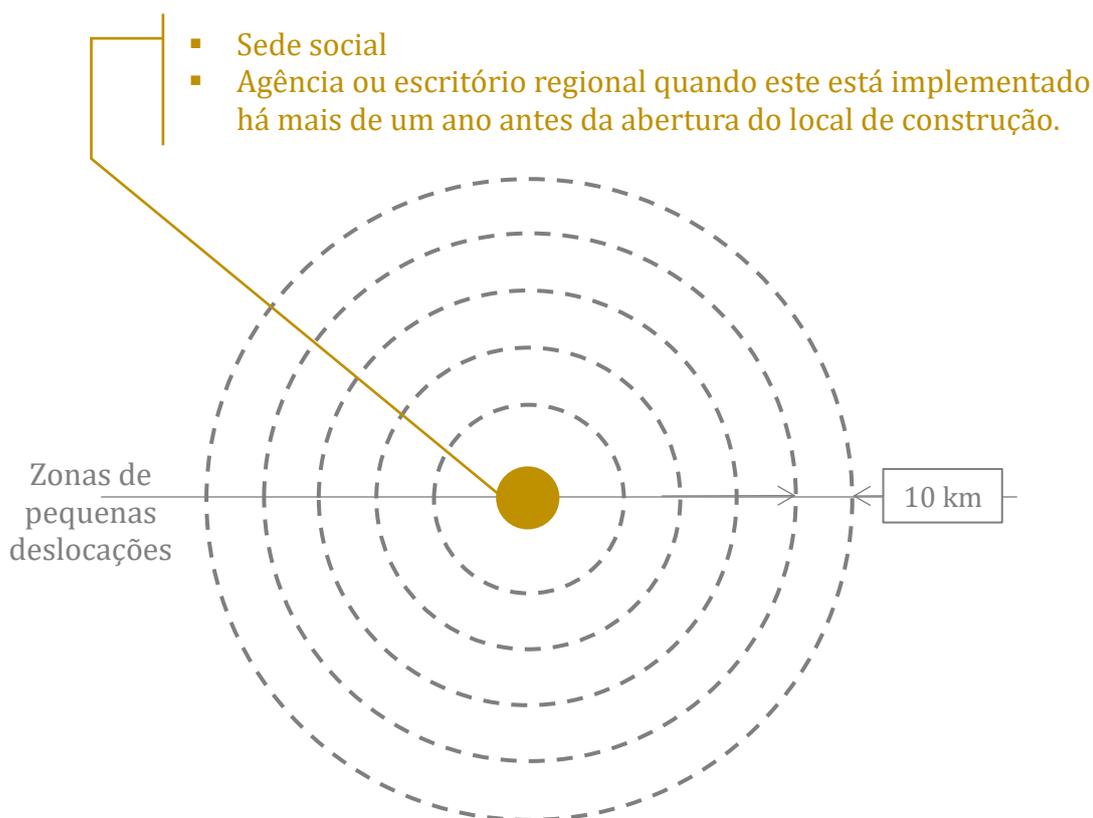
2) Condições de pagamento

	REFEIÇÕES	TRANSPORTE	TRAJETO
Modo de pagamento	Subsídio fixo e diário		
Montante	Fixo	Variante em função das zonas circulares concêntricas – tabela regional	
Casos de dispensa	<ul style="list-style-type: none">• O trabalhador faz efetivamente a sua refeição na sua residência habitual.• A refeição é fornecida gratuitamente ou com uma participação financeira da empresa igual ao montante do subsídio de refeição.• Existe um restaurante da empresa no local de construção e a refeição é fornecida através de uma	<p>O trabalhador não incorre em despesas de transporte, nomeadamente quando a empresa assegura o transporte gratuito dos trabalhadores ou reembolsa os títulos de transporte.</p>	<p>O trabalhador é alojado gratuitamente pela empresa, no ou próximo do local da construção.</p>

	participação financeira da empresa igual ao montante do subsídio de refeição.		
--	---	--	--

3) Determinação do montante

Os montantes dos subsídios de transporte e de trajeto variam e são fixados em relação a um **sistema de zonas circulares concêntricas** cujos perímetros tenham uma distância de 10 km entre si medidos em linha reta.



Existem cinco zonas concêntricas, mas podem ser realizadas adaptações mediante acordo paritário regional para tomar em consideração determinadas particularidades geográficas, especialmente em zonas montanhosas ou litorais ou de forte concentração urbana.

A cada zona concêntrica corresponde um valor de subsídio de transporte e um valor de subsídio de trajeto. O montante do subsídio de refeição é o mesmo independentemente da zona.

4) Local de construção situado para além da última zona

O ponto de partida das pequenas deslocações, isto é, das zonas concêntricas, não é o local de residência do trabalhador, mas a sede social da empresa ou a sua agência regional ou um escritório local, se a agência ou escritório aí esteja instalada há mais de um ano antes da abertura do local de construção.

Se o local de construção não se situar nas zonas e não implicar uma grande deslocação para o trabalhador, o ponto de partida será fixado num ponto geográfico, na **câmara municipal ou paços do concelho, da sede do município do território no qual se situa o local de construção.**

